



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4510

de 27 de setembro de 2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com a seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recurso: 1222 - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR 202281000306

11060824203600.011000 - APOIO SOCIOASSISTENCIAL PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)R\$ 120.000,00
11060824203600.011000-3.3.50.43.00.00.00 () - Subvenções Sociais.....R\$ 120.000,00

TOTALR\$ 120.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação do recurso 1222 - FNAS - Emenda Parlamentar nº 202281000306, do FNAS Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio, do Governo Federal, no valor de R\$ 120.000,00.

TOTALR\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 27 de setembro de 2022.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças